



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1327A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Revogação / Anulação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1327A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.722, DE 03 DE MARÇO DE 2023. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências)***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$365.032,55 (trezentos e sessenta e cinco mil, trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **365.032,55**

02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
		31	04.122.0002.1067.0000	Coordenação Superior			15.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
		84	04.122.0003.2016.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas			10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL				
		137	12.365.0005.1003.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil			235.032,55
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	0100
			01	TESOURO			
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE			
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		340	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial			2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			500 083	CREAS (FMASPFMC2) cc.23.570-9			
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA				
		379	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais			3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS				
		385	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais			90.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1327A

Página 3 de 4

02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
		32	04.122.0002.2007.0000	Coordenação Superior				-15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	0100	
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
		63	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativas				-10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0	0100	
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
		182	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar				-126.298,99
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	0100	
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		184	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar				-108.733,56
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	0100	
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		342	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial				-2.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0	0500	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			500 083	CREAS (FMASPFMC2) cc.23.570-9				
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA					
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA					
		377	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais				-3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	0100	
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS					
		382	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais				-90.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	0100	
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
				Anulação (-)				-355.032,55

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 03 de março de 2023.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE MARÇO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1327A

Página 4 de 4

Portarias

PORTARIA Nº 1.778, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**(Nomeia servidores aprovados
no Concurso Público nº
01/2022)**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

I. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
João Pedro da Silveira Verzola	Psicólogo (a)	012085
Joseane Alves	Psicólogo (a)	012086
Luiz Gustavo Parise Silva	Psicólogo (a)	012087
Gisele Andriani Reinaldo	Psicólogo (a)	012088
Daiana Maria Corregliano	Psicólogo (a)	012089
Natali Silva Domingos	Assistente Social	012090
Tael Sisdeli Xavier da Silva	Jardineiro	012091
Daniela Alessandra da Silva Lima	Auxiliar de Cozinha	012092
Suellem Bomfim Marinho	Auxiliar de Cozinha	012093
Maria Eduarda Lepek da Silva	Auxiliar de Cozinha	012094
Mariana Cristina Ribeiro da Silva	Auxiliar de Cozinha	012095
Gildiná Rodrigues da Silva Miranda	Auxiliar de Cozinha	012096

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 de abril de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- PROC. ADM. N.º** **2436/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, VISANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA AS CIDADES DA REGIÃO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Tendo em vista o julgamento do Senhor Pregoeiro, visando o interesse público, REVOGO o Pregão Eletrônico n.º 001/2023, e determino a abertura de novo certame, pois o artigo 49 da Lei Federal 8666/93 dispõe que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

São Joaquim da Barra, 03 de abril de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b510-6bba-7ab9-477e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra (SP), Edição nº 1327A, ano VII, veiculado em 03 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DA BARRA (CNPJ 59851543000165) em 03/04/2023 às 17:33:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b510-6bba-7ab9-477e>